



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 072/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2015, cujo objeto é a execução de pintura interna com tintas acrílicas, epóxi e esmalte para madeira na Sala de Sessões, Sala do Conselho, Coordenadoria de Sessões e Centro de Memória, localizados no Edifício Sede do TRESA, com o fornecimento de materiais, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 287 do Pregão n. 201/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Soerguer Construções Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, estabelecida na Avenida São Francisco de Paula, n. 3.991, Areal, Pelotas/RS, CEP 96080-730, telefones (53) 3028-9111 / 8451-2521, e-mail rportojunior@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 17.067.022/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Roberto Gomes Porto Júnior, inscrito no CPF sob o n. 571.874.440-87, residente e domiciliado em Pelotas/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo ao objeto especificado na Cláusula Primeira do Contrato n. 005/2015, em razão da execução da obra de adequação do pavimento térreo do Edifício Sede do TRESA, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Ficam acrescidos 10 (dez) dias ao prazo estipulado na subcláusula 10.1.3.1, "b", do Contrato n. 005/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 005/2015 o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução de pintura interna com tintas acrílicas, epóxi e esmalte para madeira na Sala de Sessões,

Sala do Conselho, Coordenadoria de Sessões e Centro de Memória, localizados no Edifício Sede do TREC, com o fornecimento de materiais, objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)."

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE001746, em 06/08/2015, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 005/2015.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROBERTO GOMES PORTO JÚNIOR
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS